

48  
Guaçu

**FAPSPMG**  
**Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí**  
**CNP: 04.376.371/0001-37**

**PORTARIA N.º 088/2011**

Publicado no  
Município do FAPSPMG

15 / 04 / 2011

ANTÔNIO MARCOS MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matricula Nº 010070-6

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

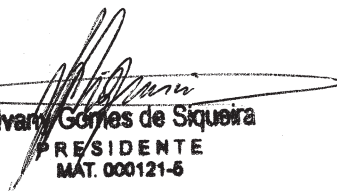
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 069/2010.

**RESOLVE:**

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **JOSÉ LOURENÇO**, que ocupava o cargo de vigia aposentado, à esposa **MARIA CATARINA BOLONÊZ DE ÁVILA LOURENÇO**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 14 de junho de 2010, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à de 14 de junho de 2010, revogando as disposições em contrário a portaria 069/2010 e cálculo de benefício 069/2010, a portaria 079/2010 e a portaria 083/2011.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2011.

  
**Alvaro Gomes de Siqueira**  
PRESIDENTE  
MAT. 000121-5

RECEBIDA EM 15/04/2011 13:40 00054

**AV. ESPÍRITO SANTO, 425 – CENTRO – GUAÇUÍ-ES – CEP: 29560-000**  
**TELFAX.: (28)3553-2522/3070**